

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 01/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Quevedos

Número do Processo Interno: 01

Abertura: 21/01/2026 - 09:00

Município: Quevedos / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
07/01/2026 - 18:14:12	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - VÓLUS	08/01/2026 - 08:33:34
1) Os serviços objeto da presente licitação já são atualmente executados por alguma empresa? Em caso afirmativo, informar: *A razão social da empresa prestadora dos serviços; e *A taxa de administração atualmente praticada no contrato vigente. 2) Qual a rede credenciada mínima ? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la ? 3) Existe limitação ou teto para a taxa secundária a ser cobrada da rede credenciada pela empresa contratada? Em caso positivo, informar o percentual máximo permitido. 4) Há definição de prazo mínimo e/ou máximo para o pagamento dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada? Caso afirmativo, especificar os prazos aplicáveis. 5) A empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar prova de conceito ou realizar teste de funcionalidade do sistema? Em caso positivo, informar: *o prazo, em dias, concedido para sua realização. *se a mesma poderá acontecer on-line, via reunião virtual. 6) Será exigida a comprovação da exequibilidade da proposta, mediante apresentação de planilha ou composição de custos? Em caso afirmativo, esclarecer se tal exigência ocorrerá antes da homologação do resultado. 7) O edital exige que o preço praticado seja o preço de mercado à vista? Caso positivo, informar de que forma será realizada a aferição e fiscalização desse requisito.		

1) Expertise Soluções Financeiras LTDA, taxa negativa (desconto) de 2,01% (dois vírgula zero um por cento). 2) Tendo em vista que a exigência de quantidade mínima de postos de abastecimento, porventura, possa se constituir em cláusula restritiva, após a licitação, a empresa vencedora terá o prazo máximo de trinta dias, prorrogável a critério da Administração e devidamente requerido e justificado pela Empresa, para apresentar os seguintes credenciamentos: Credenciamento junto ao posto de combustíveis da COTRIJUC - Cooperativa Triticola de Júlio de Castilhos, tendo em vista que este é o único posto de combustíveis do município de Quevedos, por razões óbvias de economicidade, pois principalmente todas as máquinas rodoviárias são abastecidas nesse posto, além dos veículos que circulam exclusivamente no Município. Credenciamento em postos, no mínimo a cada 100 km (cem quilômetros), nas principais rotas utilizadas pelo Município, sendo elas Quevedos/Porto Alegre, Quevedos/Santa Maria, Quevedos/Santiago, Quevedos/Faxinal do Soturno, Quevedos/Agudo, Quevedos/Lajeado, Quevedos/Cruz Alta, sendo que todas elas são utilizadas por veículos da saúde. 3) A empresa deverá apresentar em sua proposta técnica como pretende garantir uma ampla rede credenciada e preços competitivos nos postos, incluindo uma declaração de que suas taxas de processamento de transações cobradas dos postos de combustível estarão alinhadas com as práticas de mercado (entre 3% e 5%) ou como sua estrutura de taxas garantirá a ampla rede e preços competitivos. A não apresentação ou a apresentação de informações que indiquem comprometimento da rede/preços poderá levar à desclassificação. 4) Não, porém a demora em pagar a rede credenciada por causar desc credenciamento dos postos! 5)A implantação do sistema de gerenciamento do abastecimento dos veículos deverá ocorrer no máximo em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operação do sistema, o credenciamento dos postos indicados pelo CONTRATANTE, bem como o credenciamento e treinamento dos gestores e condutores, preferencialmente presencial. 6) A depender da taxa ofertada. 7) Débito e Crédito. Mensalmente o fiscal do contrato fara uma pesquisa por amostragem dos postos conveniados.

Registrado em	Assunto	Respondido Em
15/01/2026 - 08:40:07	Esclarecimento	15/01/2026 - 12:00:25
Senhor Pregoeiro, Em atenção ao item que dispõe que “a empresa deverá apresentar em sua proposta técnica como pretende garantir uma ampla rede credenciada e preços competitivos nos postos, incluindo uma declaração de que suas taxas de processamento de transações cobradas dos postos de combustível estarão alinhadas com as práticas de mercado (entre 3% e 5%) ou como sua estrutura de taxas garantirá a ampla rede e preços competitivos”, solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto o entendimento de que o intervalo de 3% a 5% constitui apenas uma referência de prática de mercado e que, portanto, propostas que apresentem taxas superiores a 5% não serão automaticamente desclassificadas, desde que a licitante comprove, de forma técnica e documental, que sua estrutura de taxas é capaz de garantir ampla rede credenciada e preços competitivos nos postos?		

CONFORME ITEM 7.5 a) DO EDITAL: b) Declaração de que suas taxas de processamento de transações cobradas dos postos de combustível estarão alinhadas com as práticas de mercado (entre 3% e 5%) garantindo uma ampla rede credenciada e preços competitivos nos postos. A não apresentação ou a apresentação de informações que indiquem comprometimento da rede/preços poderá levar à desclassificação. ATUALMENTE A PREFEITURA DE QUEVEDOS/RS JÁ SOFRE COM ESSE PROBLEMA, EMPRESA COBRA TAXAS EXTREMAMENTE ELEVADAS, O QUE ACARRETA EM DESCRENCIAMENTO DE MUITOS DOS POSTOS! DENTRO DE PORTO ALEGRE MUITAS VEZES O CARRO DA SECRETARIA DE SAÚDE PRECISA RODAR MAIS DE 30KM PRA CONSEGUIR LOCALIZAR UM POSTO CREDENCIADO E NÃO PODENDO OPTAR MUITAS VEZES POR UM POSTO ONDE O VALOR DO LITRO DA GASOLINA SERIA MAIS EM CONTA. POR ESSE MOTIVO AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM TAXAS QUE NÃO ESTEJAM ALINHADAS COM AS TAXAS DE MERCADO SERÃO INABILITADAS.

Registrado em	Assunto	Respondido Em
15/01/2026 - 08:42:28	Esclarecimentos Neo	15/01/2026 - 11:54:29
Bom dia! segue esclareciemntos		
Arquivo Anexo: Esclarecimento QUEVEDOS.pdf		
Nº 1 RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE CARTÕES Esclarecimento: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões. FROTA ATUAL: 79 VEÍCULOS COM CARTÃO DE ABASTECIMENTO Nº 2 CODIGO DE BARRAS Esclarecimento: Para facilitar a identificação dos pagamentos e evitar qualquer dificuldade aos clientes, informamos que os faturamentos serão emitidos com código de barras, com conciliação automática dos pagamentos em nosso sistema. Gostaríamos de confirmar se esse formato atende às exigências de pagamento do órgão. ATENDE Nº3 FATURAS/NOTAS FISCAIS Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento? SIM		

[Voltar](#)